

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 775

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.293/2026****09 de outubro de 2026****INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sete Barras, a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa em Tratamento Oncológico - CMIPO, destinada às pessoas com diagnóstico de câncer, residentes no Município.

Art. 2º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa em Tratamento Oncológico terá por finalidade facilitar a identificação do seu titular perante os serviços públicos e privados de atendimento à população, contribuindo para o exercício dos direitos assegurados pela legislação às pessoas com câncer.

Art. 3º A emissão da carteira será realizada mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado de documentação médica que comprove o diagnóstico ou o tratamento oncológico.

Art. 4º A carteira poderá conter, observadas as normas de proteção de dados pessoais:

- I - Nome completo;
- II - Data de nascimento;
- III - Fotografia, quando necessária;
- IV - Número de identificação;
- V - Indicação de que o titular é pessoa em tratamento oncológico;
- VI - Data de emissão e validade;
- VII - Órgão responsável pela emissão.

Parágrafo único. As informações relativas ao diagnóstico, código CID, exames e demais dados médicos deverão ser tratadas com sigilo e utilizadas exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 5º A apresentação da Carteira Municipal poderá facilitar o reconhecimento da condição do titular para fins de acesso aos direitos e às prioridades assegurados pela legislação federal, estadual e municipal, sempre respeitada a precedência dos casos mais graves e das demais prioridades previstas em lei.

Art. 6º A carteira será emitida gratuitamente, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º A emissão da carteira não substitui laudos, exames, prontuários, documentos médicos ou outros documentos exigidos para a concessão de benefícios ou

direitos específicos.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de outubro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº. 512/2026****De 07 de outubro de 2026.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sete Barras Ítalo Donizeth Costa Roberto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal efetivo MARLON APARECIDO DA SILVA, para exercer a função de Fiscal da Execução do Contrato - Termo nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 590/2025, celebrado entre o Município de Sete Barras e a empresa STILL TRANSPORTE LTDA.

Art. 2º Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Art. 3º O servidor designado deverá exercer suas atribuições de fiscalização em conformidade com a legislação vigente e com as disposições previstas no instrumento contratual.

Art. 4º A presente designação não acarretará ao servidor qualquer acréscimo remuneratório, sendo suas atribuições exercidas sem prejuízo das demais funções inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de outubro de 2026.

Ítalo Donizeth Costa Roberto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 515/2026**09 de outubro de 2026.**

**“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
CONDUZIR VEÍCULOS
OFICIAIS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito

Classificação	Nome
13°	CIDERVÂNIA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS
14°	ALIEUDA RAIMUNDA DE LIMA
15°	ELIZETE RODRIGUES
16°	ADRIANE DE FÁTIMA DALL'AGNOL
17°	VALDIRENE JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO
18°	SOLANGE COUTINHO VALDOSKI DA GAMA



19°	JÉSSICA EVELIN MARTINS SOUZA
20°	LIDIANE ADORNO VEIGA

Sete Barras-SP, 09 de outubro de 2026.
ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 09/10/2026 às 16:52:26 (GMT -03:00).

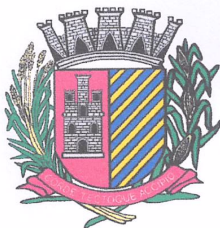
Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9361-1c89-38f3-cbf2-d6>



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.bradministrativo@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403/2404

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br**"OURO VERDE DO VALE"****PORTARIA Nº. 018/2026****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL NO DIA QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado como "Dia do Servidor Público", sendo, tradicionalmente, ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a celebração da data em uma quarta-feira compromete a continuidade dos serviços públicos, e que sua transferência para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) otimiza a organização administrativa e assegura a eficácia do atendimento municipal;

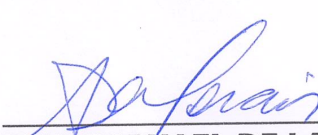
RESOLVE

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao "Dia do Servidor Público", em substituição ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), conforme disposto Na Portaria nº 003/2026, art. 7º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 09 de Outubro de 2026.


ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara

Mesa Diretora (2025/2026)Andrew Raphael de Lara Morais
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria
2.º Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Valneia Alvarenga

Walter Rocha Lira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9361-1c89-38f3-cbf2-d6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 775, ano V, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 09/10/2026 às 16:52:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9361-1c89-38f3-cbf2-d6>